



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento Concursal Comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Técnico Superior – Assistente Social

ACTA N.º 3

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, pelas 14 horas e 00m, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Aberto por Aviso nº 14776/2017, publicado no Diário da República, 2º Série, nº 235, de 07 de dezembro de 2017, e Declaração de Retificação nº 16/2018 publicada no Diário da República 2ª série de 03 de Janeiro de 2018, estando presentes a Presidente do Júri, Maria de Lurdes da Silva Aleixo, e Vogais Efetivos, Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso e Maria de Lurdes Gil Jesuvino, para procederem à valoração do Método de Seleção – Prova de Conhecimentos dos candidatos admitidos, que teve lugar no dia 04 de Maio 2018 no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.

Foram admitidos ao Método de Seleção Prova de Conhecimentos, no âmbito do presente procedimento, os seguintes candidatos:

CANDIDATOS ADMITIDOS	
ANA CATARINA	DE GOUVEIA LOPES
ANA CATARINA	DA SILVA GUERRA
ANA CLÁUDIA	MILHEIRO MORA
ANA ISABEL	MADEIRA SIMÕES
ANA LEA	PINTO DUQUE ADÃO AFONSO BORGES
ANA RITA	DA SILVA VIEIRA
ANA RITA	FRANCO MARTINHO
ANA RITA	DA SILVA DE MATOS



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

ANABELA MARIA	LOPES PEREIRA
ANDREIA PATRÍCIA	CÉSAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ
ANDREIA SOFIA	CARVALHO MARQUES BORREGO
CATARINA ISABEL	ALFAIATE DE ALMEIDA CABAÇO
CATARINA MARIA	MARQUES ALVES
CÁTIA MARGARIDA	NUNES TEODÓSIO
DANIELA FILIPA	SOARES LEONARDO CORREIA
DANIELA FILIPA	DUARTE SOUSA
DAVID JOSÉ	NUNES ESTEVES
DÉBORA ALEXANDRA	FELECIANO MARTINS
DÉBORA DIANA	MENDES
DÉBORA SOFIA	GUERREIRO COELHO
DIOGO FILIPE	ESTEVES REGO
ELSA	QUEIMADO COELHO
FILIPA ALEXANDRA	CHAMBEL GRAÇA
INÊS	DIAS OLIVEIRA
INÊS	CARDOSO GARCIA
ISABEL CRISTINA	VARÓN DE CARVAJAL
JOANA CATARINA	NEVES DOS SANTOS
JOANA FILIPA	NETO COSTA
JOANA FILIPA	LOPES CALADO
JOANA LUÍSA	GONÇALVES DE MATOS RIBEIRO
JOANA MARGARIDA	RODRIGUES ESTEVES
LILIANA SOFIA	ALEXANDRE DE ALMEIDA
MARIA JOÃO	MEDEIROS GOMES BAPTISTA
MARIA JOÃO	MOURÃO ROSA PEDRO
MARIA REGINA	PINTO LOPES TRINDADE
MARIANA	DOS REIS FERREIRA
MARIANA FILIPA	RODRIGUES MARTINS
MARISA DE JESUS	ESTEVINHA MONTEIRO ESPADINHA
MARTA CAROLINA	OLIVEIRA FONSECA
MARTA HELENA	CRISTOVÃO CALADO
RENATO ANDRÉ	MOREIRA FLORES
RICARDO JOÃO	SERAGOILA ROMÃO
RITA MARGARIDA	LOPES E GODINHO
SANDRA SOFIA	LOPES FERNANDES
SÍLVIA CATARINA	OLIVEIRA ALVES
SÍLVIA MARGARIDA	DE MATOS CUPERTINO

Handwritten signatures and initials.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

SOFIA RAQUEL	PIRES MORGADO CARDOSO
SUSANA TERESA	SOUSA PACHECO AFONSO
TÂNIA NAIR	BATISTA PARRACHO FERNANDES
TÂNIA RAQUEL	CLEMENTE ROQUE
TÂNIA SOFIA	CATARINO BOTAS
TERESA ISABEL	BARRAMBANA RAMOS
TERESA MARGARIDA	ANACLETO DIONÍSIO
TESSA ELIANA	PAREDES MENDES
VANESSA	ALVES MARQUES
VANESSA ALEXANDRA	OLIVEIRA ESTEVES
VÂNIA CATARINA	ALEGRE CALHOA
VÂNIA SOFIA	GOMES SOUSA

Regularmente notificados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, da data designada para aplicação do referido método de seleção, 04 de maio de 2018, **não compareceram os seguintes candidatos:**

CANDIDATOS EXCLUIDOS	
ANA CLÁUDIA	MILHEIRO MORA
ANA ISABEL	MADEIRA SIMÕES
ANA RITA	FRANCO MARTINHO
ANA RITA	DA SILVA DE MATOS
ANDREIA SOFIA	CARVALHO MARQUES BORREGO
CATARINA ISABEL	ALFAIATE DE ALMEIDA CABAÇO
DANIELA FILIPA	SOARES LEONARDO CORREIA
DAVID JOSÉ	NUNES ESTEVES
DÉBORA DIANA	MENDES
DIOGO FILIPE	ESTEVES REGO
ISABEL CRISTINA	VARÓN DE CARVAJAL
JOANA FILIPA	LOPES CALADO
JOANA MARGARIDA	RODRIGUES ESTEVES
LILIANA SOFIA	ALEXANDRE DE ALMEIDA
MARIA JOÃO	MEDEIROS GOMES BAPTISTA



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

MARIA JOÃO	MOURÃO ROSA PEDRO
MARISA DE JESUS	ESTEVINHA MONTEIRO ESPADINHA
RITA MARGARIDA	LOPES E GODINHO
SÍLVIA CATARINA	OLIVEIRA ALVES
SÍLVIA MARGARIDA	DE MATOS CUPERTINO
SOFIA RAQUEL	PIRES MORGADO CARDOSO
SUSANA TERESA	SOUSA PACHECO AFONSO
TÂNIA NAIR	BATISTA PARRACHO FERNANDES
TÂNIA SOFIA	CATARINO BOTAS
TERESA MARGARIDA	ANACLETO DIONÍSIO
TESSA ELIANA	PAREDES MENDES
VANESSA ALEXANDRA	OLIVEIRA ESTEVES

Assim, e nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir os candidatos que não compareceram na data e hora designada para aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos, nos termos do Ponto 14.4 do Aviso de Abertura do Procedimento.

No que diz respeito à elaboração e verificação da Prova, foi a mesma realizada, pela Presidente do Júri, Maria de Lurdes da Silva Aleixo, Técnica Superior e pelo Vogal Suplente João David Vicente Lopes Técnico Superior.

A prova foi realizada em duas salas do agrupamento de escolas, tendo os candidatos admitidos sido distribuídos aleatoriamente pelas duas salas.

Estiveram presentes os membros do júri Maria de Lurdes da Silva Aleixo, Vogais Efetivos, Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso e Maria de Lurdes Gil Jesuvino e o vogal suplente João David Vicente Lopes.

No que concerne ao conteúdo do método de seleção prova de conhecimentos, a mesma consistiu na realização de uma prova escrita nos termos do ponto 14. 1 do Aviso de abertura do Procedimento (Documento em anexo) que faz parte integrante da presente ata.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Previamente à realização da prova de conhecimentos, o Júri do procedimento entregou a cada candidato um documento, “Ficha de identificação / Instruções (Documento em anexo) que faz parte da presente ata. Com esta ficha pretendia-se:

- Manter o anonimato, porque cada folha de prova continha, como elemento de identificação, apenas o número que foi atribuído ao concorrente pelo júri.
- Competia aos membros do júri inscrever em todas as folhas, de forma bem visível, o número atribuído a cada prova no ato da sua entrega e rubricar cada folha.
- Esta folha ficou na posse do júri que a juntou aos pontos respetivos quando estes já estavam corrigidos.

A prova de conhecimentos foi avaliada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Ponto 14.1 do Aviso de Abertura do Presente Procedimento, e conforme o disposto no artº 33º da Portaria nº 83A/2009 de 22 de Janeiro, o júri deliberou por unanimidade atribuir as notas constantes dos quadros infra.

CANDIDATOS ADMITIDOS	NOTA ATRIBUIDA
Ana Catarina da Silva Guerra	9,50
Ana Catarina de Gouveia Lopes	4,50
Ana Lia Pinto Duque Borges	11,00
Ana Rita da Silva Vieira	17,50
Anabela Maria Lopes Pereira	15,00
Andreia Patrícia C. F. Queiroz	11,00
Catarina Maria Marques Alves	9,50
Cátia Margarida Nunes Teodósio	12,50
Daniela Filipa Duarte Sousa	9,50
Débora Alexandra F. Martins	16,50



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Débora Sofia Guerreiro Coelho	11,50
Elsa Queimado Coelho	4,50
Filipa Alexandra Chambel Graça	6,50
Inês Cardoso Garcia	13,50
Inês Dias Oliveira	12,50
Joana Catarina Neves Santos	12,00
Joana Filipa Neto Costa	15,00
Joana Luísa G. M. Ribeiro	11,50
Maria Regina L. Trindade	2,50
Mariana dos Reis Ferreira	7,50
Mariana Filipa Rodrigues Martins	11,50
Marta Carolina Oliveira Fonseca	11,00
Marta Helena Cristóvão Calado	7,00
Renato André Moreira Flores	7,00
Ricardo João Seragoila Romão	16,00
Sandra Sofia Lopes Fernandes	6,00
Tânia Raquel Clemente Roque	10,50
Teresa Isabel Barrambana Ramos	17,50
Vanessa Alves Marques	7,50
Vânia Catarina Alegre Calhoa	12,00
Vânia Sofia Gomes Sousa	4,50

Lista ordenada por ordem crescente

CANDIDATOS ADMITIDOS	NOTA ATRIBUIDA
Maria Regina L. Trindade	2,50
Ana Catarina de Gouveia Lopes	4,50
Elsa Queimado Coelho	4,50
Vânia Sofia Gomes Sousa	4,50
Sandra Sofia Lopes Fernandes	6,00
Filipa Alexandra Chambel Graça	6,50
Marta Helena Cristóvão Calado	7,00
Renato André Moreira Flores	7,00

Handwritten signature and initials



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Mariana dos Reis Ferreira	7,50
Vanessa Alves Marques	7,50
Ana Catarina da Silva Guerra	9,50
Catarina Maria Marques Alves	9,50
Daniela Filipa Duarte Sousa	9,50
Tânia Raquel Clemente Roque	10,50
Ana Lia Pinto Duque Borges	11,00
Andreia Patrícia C. F. Queiroz	11,00
Marta Carolina Oliveira Fonseca	11,00
Débora Sofia Guerreiro Coelho	11,50
Joana Luísa G. M. Ribeiro	11,50
Mariana Filipa Rodrigues Martins	11,50
Joana Catarina Neves Santos	12,00
Vânia Catarina Alegre Calhoa	12,00
Cátia Margarida Nunes Teodósio	12,50
Inês Dias Oliveira	12,50
Inês Cardoso Garcia	13,50
Anabela Maria Lopes Pereira	15,00
Joana Filipa Neto Costa	15,00
Ricardo João Seragoila Romão	16,00
Débora Alexandra F. Martins	16,50
Ana Rita da Silva Vieira	17,50
Teresa Isabel Barrambana Ramos	17,50

O Júri “deliberou ainda por unanimidade, nos termos do disposto no Ponto 14.4 do Aviso de Abertura do presente procedimento, excluir os candidatos, dado terem, obtida classificação inferior a 9,5 no método de seleção Prova de Conhecimentos.

CANDIDATOS EXCLUIDOS	NOTA ATRIBUÍDA
Maria Regina L. Trindade	2,50
Ana Catarina de Gouveia Lopes	4,50
Elsa Queimado Coelho	4,50
Vânia Sofia Gomes Sousa	4,50



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Sandra Sofia Lopes Fernandes	6,00
Filipa Alexandra Chambel Graça	6,50
Marta Helena Cristóvão Calado	7,00
Renato André Moreira Flores	7,00
Mariana dos Reis Ferreira	7,50
Vanessa Alves Marques	7,50

Mais “**deliberou o Júri por unanimidade, notificar os candidatos, para, ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 36º, conjugado com o artigo 31º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, se pronunciarem, querendo, sobre a valoração obtida no método de seleção Prova de conhecimentos**”.

Finalmente o Júri “deliberou, por unanimidade, dar devida publicidade à presente ata, mediante a sua afixação no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, e publicação no *site* da Autarquia (www.cm-vnbarquinha.pt), no separador Documentos Online/Concursos de Pessoal, para efeitos de consulta por qualquer interessado”.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

Maria Lurdes da Silva Aleixo

Os Vogais Efetivos:

Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso

Maria de Lurdes Gil Jesuvino



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

I Grupo

1-

A prestação do rendimento social de inserção é uma prestação pecuniária de natureza definitiva, de valor variável em função do rendimento e dependente da composição do agregado familiar do requerente

A presente afirmação é:

a) Verdadeira _____ ou Falsa _____

b) - Justifique a sua resposta com base na legislação em vigor

2-

A competência para a atribuição da prestação no âmbito do rendimento Social de Inserção, pertence às autarquias

A presente afirmação é:

a) Verdadeira _____ ou Falsa _____

b) - Justifique a sua resposta com base na legislação em vigor

3 -

A intervenção das comissões de proteção de crianças e jovens depende exclusivamente, nos termos da lei, da denúncia: das autoridades (GNR e/ou PSP); da intervenção judicial; da idade da criança ou do jovem.

A presente afirmação é:

a) Verdadeira _____ ou Falsa _____

b) - Justifique a sua resposta com base na legislação em vigor

4 -

“O âmbito territorial dos CLAS corresponde ao dos municípios.”

A presente afirmação é:

a) Verdadeira _____ ou Falsa _____

b) - Justifique a sua resposta com base na legislação em vigor

f. *[Handwritten signature]*
@



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

II Grupo

1-

Tendo em consideração a legislação em vigor:

- a) Qual a composição dos conselhos locais de ação social?

2-

Tendo em consideração a legislação em vigor:

- a) Que entidades integram o Conselho Municipal de Educação?

III Grupo

Na sequência de Concurso por inscrição, entre António e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, foi celebrado a 16 de maio de 2015, contrato de arrendamento apoiado para habitação. O referido contrato de arrendamento apoiado, ainda vigente a esta data, tem por objeto um fogo de habitação social do município, atribuído a António em virtude da situação de carência económica em que o mesmo, e o seu agregado familiar, se encontravam.

Na presente data, enquanto Técnico Superior do Município, a exercer funções de Assistente Social, tomou conhecimento que, no dia 14 de fevereiro de 2017, por testamento, António se tornou proprietário de uma fração autónoma para habitação, situada no Concelho de Entroncamento. Das diligências realizadas apurou-se que a referida habitação se encontra em muito boas condições, dotada de todos os equipamentos e mobiliário, estado pronta a ser utilizada por António.

Assim, questiona-se:

- a) Considerando que António, na vigência do contrato de arrendamento apoiado, se tornou proprietário de uma habitação nas condições referidas, tal facto terá alguma consequência no contrato em vigor?
- b) Estava António obrigado a informar a Autarquia de que se havia tornado proprietário de uma fração autónoma destinada a habitação?
- c) Poderá a Autarquia fazer cessar o contrato de arrendamento apoiado? Como?



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Ficha de Identificação e Instruções

A Preencher pelo Candidato

Nome: _____

Procedimento Concursal para: _____

A preencher Exclusivamente pelo Júri

Nº atribuído ao candidato: _____

Observações:

- 1 – A fim de manter o anonimato, cada folha de prova conterá, como elemento de identificação, apenas o número que for atribuído ao concorrente pelo júri.
- 2 – Compete aos membros do júri inscrever em todas as folhas, de forma bem visível, o número atribuído a cada prova no ato da sua entrega e rubricar cada folha que a integre.
- 3 – Esta folha ficará na posse do júri que a juntará aos pontos respetivos quando estes já tiverem sido corrigidos.

Normas a Observar pelos Candidatos

No sentido de assegurar a celeridade na correção das provas deverá observar as seguintes normas:

- 1 – Na 1ª e 2ª linhas da primeira página, deverá identificar o tipo de procedimento e data da prova.
- 2 – Identifique corretamente o grupo (em numeração romana) a que vai responder em primeiro lugar.
- 3 – Responda com letra bem legível e separe as respostas com 1 linha em branco.
- 4 – Ao iniciar novo grupo mude de folha. Cada grupo deve ser perfeitamente autonomizado, pelo que não devem ser aí introduzidas respostas a questões de outros grupos.
- 5 – A fundamentação legal é muito importante, devendo ser especificados os diplomas legais, artigos, números e alíneas.

Grelha de Correção

1 – A prova será avaliada para 20 pontos.

I grupo – cotação total igual a 4 pontos

II grupo – cotação igual a 6 pontos

III grupo – cotação igual a 10 pontos

2 – As respostas do I grupo serão cotadas segundo o parâmetro a seguir enunciado:

Alínea a)- Resposta correta 0,5 pontos;

Alínea b) – Resposta correta 0,5 pontos.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

3 - As respostas do II Grupo serão cotadas, segundo os parâmetros a seguir enunciados:

3 Pontos – Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa, integralmente fundamentada.

2 Pontos – Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa, com fundamentação incompleta.

1 Ponto - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada com fundamentação correta integral.

0,5 Pontos – Resposta com abordagem apenas indireta da questão

0 Pontos - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada

4 - As respostas do III grupo serão cotadas, segundo os parâmetros a seguir enunciados:

Resposta alínea a) – para 4 pontos

4 Pontos – Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa, integralmente fundamentada.

3 Pontos – Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa, com fundamentação incompleta.

2 Pontos - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada com fundamentação correta integral.

1 Ponto – Resposta assente na transcrição do texto legal ou só suficientemente elaborada com fundamentação insuficiente ou só parcialmente correta.

0,5 Pontos – Resposta com abordagem apenas indireta da questão

0 Pontos - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada

Respostas alíneas b) e c) – para 3 pontos cada uma

3 Pontos – Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa, integralmente fundamentada.

2 Pontos – Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa, com fundamentação incompleta.

1 Ponto - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada com fundamentação correta integral.

0,5 Pontos – Resposta com abordagem apenas indireta da questão

0 Pontos - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada

2 – A classificação final da prova resultará da soma do número total de pontos obtidos em cada grupo e em cada questão.